



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 12 de Agosto de 2026 – Nº3212

DECRETO 7.600/26
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 416.507,17 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7600				
Suplementação de Créditos			Data 12/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
54	45	1	1.03.0.04.122.0014.2009.33903900.15000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
229	246	1	1.09.0.27.122.0014.2062.33901400.15000000	3.000,00
237	246	1	1.09.0.27.128.0014.2063.33901400.15000000	2.500,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
598	599	1	1.16.0.17.512.0018.1040.44905100.17040000	105.000,00
598	579	1	1.16.0.17.512.0018.1040.44905100.17040000	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1225	23	1	1.02.0.04.122.0014.2004.33903900.15010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1270	882	1	1.25.0.04.695.0013.2202.33903900.15000000	46.000,00
1270	876	1	1.25.0.04.695.0013.2202.33903900.15000000	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1271	403	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33904000.17090000	7,17
Soma:				416.507,17
Anulação de Créditos			Data 12/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
23		1	1.02.0.04.122.0012.2005.33901400.15010000	5.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
45		1	1.03.0.04.061.0014.2012.33909100.15000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
246		1	1.09.0.27.812.0014.2064.33903000.15000000	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
403		1	1.11.0.19.572.0014.1024.33904000.17090000	7,17
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
579		1	1.16.0.15.451.0018.1036.33903000.17040000	200.000,00
599		1	1.16.0.17.512.0018.1041.33903000.17040000	105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
876		1	1.24.0.24.122.0014.2192.33903900.15000000	45.000,00
882		1	1.24.0.24.131.0014.2194.33903900.15000000	46.000,00
Soma:				416.507,17

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.601/26
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7601				
Suplementação de Créditos			Data 12/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
287	287	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903000.16000001	470.000,00
291	291	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903900.16000001	200.000,00
Soma:				670.000,00
Decreto Nº 7601			Data 12/08/2026	
1713501101	Atenção Primária - Principal			670.000,00
Soma:				670.000,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Atenção Primária – Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1195/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/002195/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **DAYANE DE SOUZA ODORISI MACHADO**, Docente I, matrícula nº 5632, para desempenhar as

atribuições descritas nas fls. 01929568 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 28/07/2026 e término em 25/10/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1196/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001610/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, BERNADETH DYONISIO DA SILVEIRA, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 11317, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 01940659 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 29/07/2026 e término em 26/10/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1197/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000562/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, IDALINA BARBOSA DE OLIVEIRA, Docente I e Docente II - Geografia, matrícula nº 5638 e 7491, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 01940672 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/07/2026 e término em 22/01/2027.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1198/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/002893/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **LETÍCIA NEVES BARBOSA**, Psicólogo I, matrícula nº 11467, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 01940722 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 31/07/2026 e término em 27/11/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1199/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000345/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação o servidor municipal, **MARCELLO MACHADO CAREGA**, Docente II - História, matrícula nº 4822, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 01940763 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/07/2026 e término em 08/01/2027.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1200/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001279/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **TAINA DE ALMEIDA SILVA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10719, para desempenhar as atribuições

descritas as fls. 01940793 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/07/2026 e término em 23/01/2027.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1201/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000422/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **SOLANGE MARIA DE SOUZA GUEDES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10689, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 01940850 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/07/2026 e término em 21/01/2027.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000712/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 9675, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 01946726 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 21/07/2026 e término em 17/11/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1203/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/002470/2026;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/08/2026 a 08/09/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, PAULO CANDIDO DA SILVA, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6134, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1204/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/004050/2026;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/08/2026 a 03/10/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, LIVIA XAVIER COSTA DO REGO MOREIRA, Cirurgião Dentista de Família, matrícula nº 14117, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1163/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 42, VI da Lei nº 964 de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/003949/2026;

RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Docente I, ocupado pelo servidor LUCAS RODRIGUES DE ALVARENGA, matrícula nº 11839, por motivo de falecimento, a partir de 20/07/2026.

Publique –se
Registre-se e Cumpra – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 3209.

PORTARIA Nº 1163/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003961/2026;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/08/2026 à 04/08/2026, perfazendo 02 (dois) dia, a servidora municipal, MARCELLE KELLY MAZARAKIS CRUZ DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 13637, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 3209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-024/2026

OBJETO: Aquisição de termômetros digitais para monitoramento térmico no armazenamento de imunobiológicos na Rede Municipal de Saúde.
DATA/HORA: 24/08/2026 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2025.

Partes: O Município de Pirai e a empresa Vegas Tecnologia e Sistemas de Prevenção Ltda.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 013/2025 por 12 (doze) meses, à partir de 24/07/2026, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo no SEI nº 020218/000335/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	1.036	DIÁRIA 8H	Prestação de serviço de Controlador de Acesso para os eventos que são promovidos pela Prefeitura Municipal de Pirai- RJ, incluindo fornecimento de transporte, alimentação e todas as taxas de impostos diretos e indiretos.	89,49	92.711,64
VALOR TOTAL					92.711,64

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula segunda da Ata de Registro nº 013/2025.

Autorização: Proc. SEI nº PIR-020218/000335/2026.

Data da Assinatura: 22/07/2026

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

Partes: O Município de Pirai e a empresa Vegas Tecnologia e Sistemas de Prevenção Ltda.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 014/2025 por 12 (doze) meses, **à partir de 24/07/2026**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo no SEI nº 020218/000334/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	4.130	Diária	Prestação de Serviços de Segurança Desarmada para atender as festividades do Município, incluindo fornecimento de transporte, alimentação, rádio comunicador e todas as taxas e impostos diretos e indiretos.	210,00	867.300,00
VALOR TOTAL					867.300,00

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula segunda da Ata de Registro nº 014/2025.

Autorização: Proc. SEI nº PIR-020218/000334/2026.

Data da Assinatura: 22/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 035/ 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

Considerando o que consta no Processo PIR-020224/000303/2026;

RESOLVE:

I – Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Amamentação, à servidora **Monique da Silva Gouvêa**, Consultoria Legislativa Geral, matrícula **2137-8**, a partir de 04 de Agosto do corrente ano, nos termos do Art. 1 da Lei nº 576 de 19 de setembro de 2000.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 06 de Agosto de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 036/ 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 104, da Lei nº. 964, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

Considerando o que consta no Processo PIR-020224/000345/2026;

RESOLVE:

I – Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/08/206 à 21/08/2026, perfazendo 17 (dezessete) dias, à servidora **MICHELE EMERICK SOUZA DE LIMA**, Chefe do Departamento de Apoio Jurídico, Matrícula 2156-7;

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 06 de Agosto de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

